

**Editais de Credenciamento de Prestadores de  
Serviço ao Sebraetec - SEBRAE/SC**

**Nº 002/2022**



**FLORIANÓPOLIS**

# PREÂMBULO

## Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec

### SEBRAE/SC nº 002/22

O SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rod. SC 401, km 01 – Lote 02 - Parque Tecnológico Alfa, bairro João Paulo, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº. 82.515.859/0001-06, por intermédio da Gerência de Inovação e Empreendedorismo, torna público a abertura da habilitação de PRESTADORES DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS para integrar o Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec - SEBRAE/SC, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – consolidado pela Resolução CDN nº 391/2021.

- I - O presente edital e seus anexos podem ser retirados gratuitamente no site do SEBRAE/SC, no endereço <http://sebrae.sc/editais> .
- II - Este edital terá vigência enquanto durar o Sebraetec - Serviços em Inovação e Tecnologia.
- III - Este Edital substitui os anteriores editais de credenciamento de programa de consultoria Tecnológica Sebraetec.A
- IV - Os credenciamentos decorrentes dos editais 007/2016, 002/2018 e 005/2019 permanecerão válidos, e terão as subáreas anteriormente aprovadas migradas automaticamente para as novas subáreas, desde que dentro de suas exigências.
- V - Faz parte deste Edital o Regulamento Sebraetec de 20 de janeiro de 2022 (anexo I) e seu Caderno Técnico 4.0 (anexo II).
- VI - Os documentos e as informações para habilitação requeridas neste Edital deverão ser enviados de forma eletrônica, no site <https://sebraetecprestadora.sebrae-sc.com.br>, a partir da publicação deste Edital e, depois, a qualquer tempo enquanto durar o Sebraetec.
- VII - O SEBRAE/SC não assegura demandas para os prestadores de serviços que vierem a ser credenciados. A convocação do prestador de serviço somente se dará quando da ocorrência de demandas geradas pelo SEBRAE/SC.
- VIII - Após o credenciamento dos prestadores de serviço, em conformidade com este Edital, estes receberão um e-mail oficial informando que foram habilitados para a prestação de serviços tecnológicos aos clientes do SEBRAE/SC, no âmbito do Sebraetec.
- IX - Este Edital atende exclusivamente às demandas do Sebraetec no Estado de Santa Catarina.
- X - Toda e qualquer solicitação de esclarecimento sobre o presente Edital deverá ser feita por escrito através do e-mail [sebraetec@sc.sebrae.com.br](mailto:sebraetec@sc.sebrae.com.br).

XI - A Diretoria do SEBRAE/SC constituirá Comissão de Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec – SEBRAE/SC composta por funcionários do SEBRAE/SC para avaliação dos documentos da etapa de Habilitação

## 1 - OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto credenciar pessoas jurídicas de direito público ou privado, atuantes nas áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento, extensão e de consultoria, chamadas neste Edital de Prestadores de Serviço, que possuam em seu corpo técnico profissionais habilitados para a prestação de serviços de consultoria nas áreas da ciência, pesquisa, tecnologia e inovação com competências comprovadas nas áreas e subáreas descritas neste Edital, habilitando-as para prestar serviços junto aos clientes do SEBRAE/SC que necessitem aprimorar e/ou desenvolver produtos, serviços ou processos produtivos, adequando-os tecnologicamente.

O Credenciamento para a prestação dos serviços no Programa Sebraetec, está de acordo com a tabela a seguir.

TIPOS DE SERVIÇO		Consultoria Tecnológica	Serviços Metrológicos	Avaliação da Conformidade	Prototipagem
ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TEMÁTICAS				
Gestão da Produção e Qualidade	Mapeamento e melhoria de processo	X			
	Cadeia de suprimentos	X			
	Gestão da qualidade	X	X		
	Certificação / Inspeção		X	X	
Design	Design de ambiente	X			
	Design de comunicação	X			
	Design de produto	X			
	Design de serviço	X			
Sustentabilidade	Gestão da sustentabilidade	X			
	Saúde e segurança no trabalho	X			
	Eficiência energética	X			
	Água, ar e solo	X	X		
	Resíduos	X	X		
Desenvolvimento tecnológico	Gestão da inovação	X			
	Planejamento tecnológico	X			
	Transformação digital	X			X
	Melhoria Genética e biotecnologia	X			
	Desenvolvimento do produto	X	X		X
	Propriedade intelectual	X			

## **2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

2.1 - Poderão se habilitar pessoas jurídicas de direito público ou privado, legalmente constituídas no país há pelo menos um ano, que tenham em seu objeto social finalidades compatíveis com os serviços de consultoria nas áreas e subáreas definidas neste Edital.

2.2 - É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:

2.2.1 - Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e as entidades integrantes do denominado Sistema "S" (SEBRAE, SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT, SESCOOP) ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.2.2 - Estejam reunidas em consórcio;

2.2.3 Que estejam enquadradas no artigo 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae – consolidado pela Resolução CDN nº 391/2021

2.2.4 - Tenham em seu quadro:

a) empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/SC;

b) cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/SC.

2.2.5 - Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes e associações ligadas ao exercício da profissão;

2.2.6 - Sejam cooperativas do tipo multiprofissionais e/ou multiserviços;

2.2.7 - Constem nos cadastros CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional das Empresas Punidas) no Portal da Transparência de forma a atender as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei da Empresa Limpa).

## **3 - ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

3.1 – O processo de credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas: Habilitação; Análise Documental.

## 4 - HABILITAÇÃO

4.1 - Para obtenção do seu credenciamento, o Prestador de Serviço deverá realizar a solicitação de inscrição no site <https://sebraetecprestadora.sebrae-sc.com.br> os seguintes passos descritos no anexo III – Manual de Inscrição Sebraetec.

### 4.1.1 - Preenchimento da habilitação técnica

4.1.1.1 - Para sua habilitação técnica, o Prestador de Serviço deverá indicar as áreas, subáreas e tipos de serviços que pretende atuar, anexando os documentos abaixo para cada subárea/tipo de serviço selecionados.

a – Declaração de Prestação de Serviço (anexo IV) emitidas por, no mínimo, 2(duas) empresas, para cada subárea pretendida.

b - Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou por organismos nacionais ou internacionais equivalentes.

c - Comprovação da acreditação ou homologação pelo INMETRO ou por organismos nacionais ou internacionais equivalentes.

d – Declaração de Prestação de Serviço (anexo IV) emitidos por, no mínimo, 2 (duas) empresas, para cada subárea pretendida. Além disso, apresentar comprovação (fotos, lista de equipamentos, etc.) de infraestrutura laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários ao desenvolvimento do protótipo

TIPOS DE SERVIÇO		Consultoria Tecnológica	Serviços Metroológicos	Avaliação da Conformidade	Prototipagem
ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TEMÁTICAS				
Gestão da produção e qualidade	Mapeamento e melhoria de processo	a			
	Cadeia de suprimentos	a			
	Gestão da qualidade	a	b		
	Certificação / Inspeção		b	c	
Design	Design de ambiente	a			
	Design de comunicação	a			
	Design de produto	a			
	Design de serviço	a			
Sustentabilidade	Gestão da sustentabilidade	a			
	Saúde e segurança no trabalho	a			
	Eficiência energética	a			
	Água, ar e solo	a	b		
	Resíduos	a	b		
Desenvolvimento tecnológico	Gestão da inovação	a			
	Planejamento tecnológico	a			
	Transformação digital	a			d
	Melhoria Genética e biotecnologia	a			
	Desenvolvimento do produto	a	b		d
	Propriedade intelectual	a			

4.1.2 – Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado (com as alterações realizadas) e cujo objeto social esteja em consonância com as subáreas que pretende atuar.

a) No caso de estatuto social, anexar a ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

4.1.3 – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

4.1.4 - Prova de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições:

a) Comprovante de regularidade relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. – CND INSS

b) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). – CND FGTS

c) Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica.

d) Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica

4.1.5 - Documentos dos responsáveis legais:

a) Carteira de identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF;

4.2. - Somente serão consideradas as habilitações que estiverem com todos as informações e documentos solicitados e com conteúdo suficiente que permitam sua análise.

4.3 - Toda a documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado na data da submissão.

## **5 - ANÁLISE DOCUMENTAL**

5.1 - A etapa de avaliação consiste na análise dos documentos pela Comissão de Credenciamento e verificação se os mesmos atendem aos requisitos da etapa de habilitação deste Edital.

5.2 - Fica a critério do SEBRAE/SC realizar visita técnica ao Prestador de Serviço para comprovação *in loco*, das instalações próprias ou conveniadas e das competências técnicas apresentadas.

5.3 - Os Prestadores de Serviço que não cumprirem com os requisitos da etapa da habilitação deste Edital terão o seu processo suspenso, podendo reapresentá-lo em momento oportuno.

5.4 - O SEBRAE/SC comunicará oficialmente e individualmente, via sistema, para cada candidato a prestador de serviço, o resultado desta etapa. Trimestralmente será divulgado no Portal da Transparência a relação dos prestadores de serviço credenciados.

## **6 - CONTRATAÇÃO**

6.1 - O SEBRAE/SC não assegura demandas para os prestadores de serviços que vierem a ser credenciados. A convocação do prestador de serviço somente se dará quando da ocorrência de

demandas geradas nas subáreas de serviços habilitadas para o prestador de serviço.

6.2 - Cada demanda será gerada em um sistema informatizado, contendo os dados do cliente, a descrição da sua necessidade e a ficha técnica da solução específica, podendo conter critérios de qualificação técnica a ser definido pelo SEBRAE a depender da especificidade da demanda.

6.3 - Somente os prestadores de serviços habilitados na área, subárea e tipo de serviço constante na demanda é que serão convocados para apresentarem propostas de trabalho.

6.4 - Esses prestadores de serviço receberão a demanda, especificando a necessidade da empresa e o prazo limite para apresentar proposta de trabalho.

6.5 - Somente ao final desse prazo as propostas são abertas eletronicamente, sendo priorizado como vencedor o prestador de serviço que apresentar proposta válida e com o menor valor para a execução dos serviços.

6.6 - Cabe ao cliente, aceitar ou não a proposta vencedora.

6.7- Caso o cliente não aceite a proposta de menor valor mas queira realizar o serviço com outro proponente, o subsídio oferecido pelo Sebraetec ficará limitado ao subsídio referente à proposta de menor valor, cabendo o cliente pagar a diferença;

6.8- Se o cliente não aceitar nenhuma proposta, o processo se encerra, sem a execução de nenhum trabalho e sem nenhuma remuneração para o prestador de serviço.

6.9- Quando o cliente aceitar a proposta, será elaborado o processo contratual (ordem de fornecimento), que deverá ser assinado digitalmente pelo SEBRAE/SC e Prestador de Serviço, autorizando o início dos serviços de consultoria.

6.10- Os pagamentos e parcelamentos desses serviços se darão mediante entregas de relatórios parciais de atividades realizadas, sendo que na última parcela, o pagamento ficará condicionado a entrega do relatório final elaborado pelo prestador de serviço.

## **7 - DESCRENCIAMENTO**

7.1 A Comissão de Credenciamento poderá descredenciar o Prestador de Serviço que incorrer em algum dos itens a seguir, sem que caiba qualquer indenização a este.

7.1.1 - Ter, no ano, 2 (duas) ordens de fornecimento rescindidas por problemas na execução dos serviços de consultoria.

7.1.2 - Receber, 03 (três) avaliações inferiores a 7 (sete) pontos seguidas ou intercaladas, em um período de 1 (um) ano, iniciando esse prazo após a primeira avaliação com nota abaixo de 7 (sete), por parte de clientes e/ou unidades organizacionais do SEBRAE/SC demandantes.

7.1.3 - Faltar sem justificativa, interromper atividades em andamento e/ou atrasar, constantemente, aos compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/SC.

7.1.4 - Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/SC, sem a devida autorização.

7.1.5 - Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativo aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento.

7.1.6 - Não cumprir integralmente o estabelecido na ordem de fornecimento de prestação de serviços e neste Edital.

7.1.7 - Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência da ordem de fornecimento de prestação de serviços documentos que contenham informações inverídicas.

7.1.8 - Cobrar valor superior do cliente Sebraetec àquele que pratica habitualmente no mercado, superfaturando o serviço;

7.1.9 - Utilizar profissionais não preparados para a execução de serviços por meio do Sebraetec, descuidando da qualidade na prestação dos serviços;

7.1.10 - Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros;

7.1.11 - Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE/SC;

7.1.12 - Deixar de apresentar e inserir no Sistema Sebraetec relatório com evidências da entrega efetuada ao cliente na finalização da proposta, comprovando o executado no plano de trabalho;

7.1.13 - Divulgar publicamente o Sebraetec por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio, sem a devida autorização do SEBRAE/SC;

7.1.14 - Causar dano ao cliente Sebraetec ou ao SEBRAE/SC quando da prestação de serviço. Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/SC, o Prestador de Serviço ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis.

7.2 - Na ocorrência de alguma das hipóteses citadas no artigo 7.1 ou demais itens constantes nesse Edital, será instaurado, pela Coordenação Estadual do SEBRAETEC, processo administrativo para apuração de responsabilidade com os seguintes passos:

7.2.1- O Prestador de Serviço será notificada oficialmente sobre a instauração do processo e terá cinco dias de prazo para apresentar defesa, contados do seu recebimento;

7.2.2- O processo será analisado pela Comissão de Credenciamento e referendado pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SC ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da defesa do Prestador de Serviço ou do decurso do prazo sem manifestação;

7.2.3- O Prestador de Serviço que tiver seu descredenciamento solicitado terá suspenso o potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do Sebraetec até a decisão do processo.

7.2.4- Após avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, a Comissão de Credenciamento emitirá relatório e parecer conclusivo a respeito dos fatos, julgando por uma das seguintes alternativas, conforme o caso:

a) Aplicação de advertência;

b) Aplicação de descredenciamento

7.3- A decisão deverá ser comunicada oficialmente e arquivada no respectivo processo.

7.4- O descredenciamento do Prestador de Serviço implica a perda do potencial direito à contratação para prestar serviço por meio do Sebraetec e a aplicação automática de outras 2 penalidades:

7.4.1- Impossibilidade de novo credenciamento no SEBRAE/SC pelo período de 2 (dois) anos;

7.4.2- Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/SC pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.5- Os Prestadores de Serviço poderão solicitar seu próprio descredenciamento, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7.2. A solicitação de descredenciamento pelo próprio Prestador de Serviço não será objeto de análise.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do Prestador de Serviço que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/SC.

8.2 - O Prestador de Serviço poderá solicitar, posteriormente ao seu credenciamento, a exclusão ou inclusão de novas subáreas, mediante pedido via sistema, com a inclusão dos documentos técnicos constantes nos itens 4.1.1

8.3 - A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.4 - O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas temáticas (definidas no Caderno Técnico) e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento às necessidades dos clientes e ao SEBRAE Nacional.

8.5 - O SEBRAE/SC poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.

8.6 - O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

8.7 - É de responsabilidade do Prestador de Serviço a precisão e a veracidade das informações prestadas para o seu credenciamento no Sebraetec.

8.8 - Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SC.

8.9 - A solicitação de credenciamento no Sebraetec implica na declaração de aceitação e conhecimento expressos, integrais e irretratáveis de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio do Sebraetec contidas neste Edital.

8.10 - Este Edital entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2022.

8.11 - Os seguintes anexos integram este Edital:

Anexo I - Regulamento 4.0 do Sebraetec

Anexo II – Caderno Técnico 4.0 – SEBRAEtec

Anexo III – Manual de Inscrição Sebraetec

Anexo IV – Modelo de Declaração de Prestação de Serviço

# **Anexo I**

## **Regulamento 4.0 do Sebraetec**

---

## REGULAMENTO SEBRAETEC, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Sebraetec (Serviços tecnológicos para Inovação, sua finalidade e regras gerais).

### Capítulo I DA DEFINIÇÃO DO SEBRAETEC

**Art. 1º** O Sebraetec tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados.

**Art. 2º** O Sebraetec é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/UF.

**Art. 3º** São públicos do Sebraetec:

- a) Empreendimentos (Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI) regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) as pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual (com a carteira válida no momento do atendimento);
- c) os produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF), declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou Registro de Pescador.

**Parágrafo único.** Todos os públicos do Sebraetec estão condicionados ao limite de faturamento para Empresa de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

### Capítulo II DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

**Art. 4º** Os atendimentos do Sebraetec deverão estar vinculados aos seguintes tipos de serviços:

- a) Consultoria Tecnológica;
- b) Serviços metrológicos;

- 
- c) Avaliação da conformidade;
  - d) Prototipagem.

**§ 1º** As definições dos tipos de serviços, áreas, subáreas e o detalhamento deverão ser disponibilizadas no caderno técnico.

**§ 2º** Os serviços do Sebraetec serão disponibilizados por meio de fichas técnicas, que deverão ser aprovadas pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC.

**§ 3º** Para o atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES de estados e municípios que estejam em situação de emergência e/ou estado de calamidade pública decretada, o COMITÊ DO PORTIFÓLIO SEBRAETEC poderá, mediante aprovação pela Diretoria Executiva do SEBRAE Nacional, propor estratégias complementares para as fichas técnicas do Sebraetec visando dar efetividade aos serviços tecnológicos inerentes a este regulamento.

**Art. 5º** Cada serviço do Sebraetec terá o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por EMPRESA DEMANDANTE.

**§ 1º** Poderão ser estabelecidos valores máximos para cada tipo de serviço ou ficha técnica pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC, desde que não ultrapasse o teto estabelecido no *caput* deste artigo.

**§ 2º** Para operação do Sebraetec, os SEBRAE/UF poderão alterar a tabela de valores para cada ficha técnica considerando a realidade do mercado local, não podendo ultrapassar a tabela de valores máximos por serviço estabelecida em nível nacional.

### **Capítulo III DO SUBSÍDIO**

**Art. 6º** O acesso aos serviços ofertados pelo Sebraetec poderá ter participação financeira do SEBRAE Nacional conforme as respectivas regras dos programas nacionais que possuírem ações do Sebraetec, bem como das diretrizes e estratégias do SEBRAE Nacional.

### **Capítulo IV DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 7º.** O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais, pela Coordenação Geral do Sebraetec e por eventualmente operacionalizar e contratar a prestação de serviços tecnológicos.

**Art. 8º.** O SEBRAE/UF é responsável pela gestão estadual do Sebraetec, definição dos serviços prestados no estado, sua operacionalização, o relacionamento com o cliente e o correto cumprimento do Regulamento em seu estado.

---

**Art. 9º.** As PRESTADORAS DE SERVIÇOS, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas dispostas no Caderno Técnico do Sebraetec vigente, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no Sebraetec às EMPRESAS DEMANDANTES.

**Art. 10º.** As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas ou físicas enquadradas como clientes do SEBRAE, nos termos do artigo 3º deste Regulamento, que acessam serviços tecnológicos que compõem o Sebraetec, contidos no Caderno Técnico.

**Art. 11º.** O COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC, formado por empregados do Sistema SEBRAE, é responsável pela definição das fichas técnicas dos serviços tecnológicos que serão prestados no Sebraetec bem como detalhamento dos serviços e definição de preços máximos, sendo cada serviço limitado a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por EMPRESA DEMANDANTE.

**Parágrafo único.** O COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC será coordenado pelo SEBRAE Nacional e constituído por empregados dos Sistema SEBRAE indicados pela Diretoria Técnica do SEBRAE Nacional.

## **Capítulo V DAS VEDAÇÕES**

**Art. 12º.** É vedado o uso do Sebraetec para prestação de serviços não descritos no Caderno Técnico e que não possuam fichas técnicas validadas pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC.

**Art. 13º.** É vedado contratar os tipos de serviços e escopos previstos no caderno técnico do Sebraetec por outra forma não prevista neste regulamento, exceto para os Editais de Inovação para Desenvolvimento Tecnológico.

**Art. 14º** É vedado o atendimento a Potencial empresário, Potencial empreendedor e a empresas de médio e grande porte por meio do Sebraetec, conforme Art. 3º, Parágrafo Único, que utiliza o critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**Art. 15º.** É vedada a divulgação pública do Sebraetec pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação, bem como a captação de EMPRESAS DEMANDANTES.

**Art. 16º.** É vedado às PRESTADORAS DE SERVIÇOS qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestar serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

- a) empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/UF do qual pretendem prestar serviço;
- b) cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/UF do qual pretendem prestar serviço.

---

**Art. 17º.** É vedado às PRESTADORAS DE SERVIÇOS, quando contratadas para os serviços do Sebraetec, arcarem com a contrapartida, integral ou parcial, da EMPRESA DEMANDANTE destes serviços tecnológicos.

## **Capítulo VI DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 18º.** São obrigações do SEBRAE Nacional:

- I - definir as estratégias, diretrizes e normas do Sebraetec;
- II - coordenar a execução do Sebraetec em âmbito nacional;
- III - avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados;
- IV - articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional;
- V - contratar, conforme demandas e prioridades estratégicas nacionais, a prestação de serviços tecnológicos para inovação;
- VI - avaliar resultados e propor melhorias no Sebraetec;
- VII - disseminar boas práticas de operacionalização do Sebraetec;
- VIII - estabelecer o COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC;
- IX - coordenar a validação das fichas técnicas pelo COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC;
- X - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 19º.** São obrigações do SEBRAE/UF:

- I - definir estratégia estadual de atuação do Sebraetec, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas;
- II - coordenar a execução do Sebraetec em âmbito estadual, realizar suas atividades de gestão e monitoramento, definindo profissionais para as atividades de avaliação dos serviços prestados;
- III - conhecer e compreender a demanda da EMPRESA DEMANDANTE, favorecendo a maior efetividade dos serviços prestados;
- IV - propor ao SEBRAE Nacional ações de execução estadual do Sebraetec;
- V - Disponibilizar ao SEBRAE Nacional, por meio de integração entre o sistema informatizado do SEBRAE/UF e do SEBRAE Nacional, informações sobre os serviços efetuados, as PRESTADORAS DE SERVIÇOS estaduais e dados sobre todos os atendimentos realizados conforme detalhamentos requisitados pelo SEBRAE Nacional;

- 
- VI - apoiar a qualificação dos profissionais do SEBRAE/UF que operam ou atuam com o Sebraetec, buscando sempre capacitação de seus profissionais;
  - VII - prospectar PRESTADORAS DE SERVIÇOS para compor e executar os atendimentos do Sebraetec;
  - VIII - contratar serviços tecnológicos para atendimento as EMPRESAS DEMANDANTES conforme tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos nas fichas técnicas do Sebraetec;
  - IX - verificar a conformidade entre as entregas previstas nas propostas e o constante no relatório parcial e final apresentado pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS;
  - X - realizar a avaliação dos serviços realizados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS por meio do Sebraetec;
  - XI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;
  - XII - fazer constar nos instrumentos de contratação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS e nos documentos com as EMPRESAS DEMANDANTES, os serviços contratados bem como o aceite por ambas as partes previamente ao início da prestação dos serviços, inclusive de forma eletrônica;
  - XIII - garantir o pagamento devido do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e a cobrança da contrapartida da EMPRESA DEMANDANTE;
  - XIV - propor ao COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC a criação de fichas técnicas de acordo com os tipos de serviços e escopos do caderno técnico do Sebraetec;
  - XV - utilizar as fichas técnicas específicas para situações de emergência e/ou estado de calamidade pública mediante análise técnica prévia que justifique sua necessidade;

**Art. 20º.** São obrigações das PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

- I - prestar os serviços tecnológicos aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos;
- II - corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos pelo Sebraetec, sem ônus para o SEBRAE/UF nem para as EMPRESAS DEMANDANTES;
- III - devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/UF, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento, desistência dos serviços e não cumprimento do contrato, quando for o caso;
- IV - disponibilizar ao SEBRAE/UF, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços;
- V - cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de prestação de serviços;

- 
- VI - cumprir este Regulamento e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/UF;
  - VII - responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/UF, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços;
  - VIII - garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços;
  - IX - cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
  - X - declarar que os serviços a serem prestados estão de acordo com o preço praticado pelo próprio PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO no mercado.
  - XI - responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/UF, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados;
  - XII - cumprir outros regulamentos e obrigações estabelecidos pelos SEBRAE/UF.

**Art. 21º.** São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

- I - fornecer informações reais da situação da empresa bem como das demandas e resultados esperados;
- II - declarar informações atuais do porte da empresa;
- III - responsabilizar-se pelo efetivo pagamento de sua contrapartida ao SEBRAE/UF, quando houver;
- IV - disponibilizar ao SEBRAE Nacional e ao SEBRAE/UF, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PRESTADORA DE SERVIÇOS contratada por meio do Sebraetec;
- V - responsabilizar-se pela real necessidade da demanda;
- VI - responder, quando solicitado, às avaliações e pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do Sebraetec realizadas pelo SEBRAE/UF e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.
- VII - permitir a realização dos serviços pela PRESTADORA DE SERVIÇO, provendo a mesma o acesso as informações e as instalações físicas da empresa que se fizerem necessárias, sob pena do cancelamento do contrato e ressarcimento de eventuais prejuízos ao SEBRAE/UF ou PRESTADORA DE SERVIÇO.
- VIII - responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/UF, à PRESTADORA DE SERVIÇO ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados;

**Art. 22º.** São obrigações do COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC:

- 
- I - disponibilizar fichas técnicas dos serviços tecnológicos para os SEBRAE/UF;
  - II - validar, excluir ou incorporar fichas técnicas ao portfólio do Sebraetec;
  - III - analisar as demandas dos SEBRAE/UF de incorporação ou revisão das fichas técnicas;
  - IV - manter no portfólio do Sebraetec serviços que atendam às necessidades das EMPRESAS DEMANDANTES e que possuam viabilidade de execução e aderência ao caderno técnico;
  - V - definir preços máximos para cada ficha técnica.

## **Capítulo VII**

### **DA CONTRATAÇÃO**

**Art. 23º.** As contratações dos serviços definidos no Sebraetec deverão ser regidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS).

**Parágrafo único.** Em hipótese nenhuma, os serviços do Sebraetec poderão ser prestados por meio de Convênios quando o partícipe executor do convênio também se configurar como PRESTADORA DE SERVIÇO na mesma ação, ou seja, todos os serviços tecnológicos para inovação realizados pelo Sebraetec deverão seguir as modalidades de contratação definidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

**Art. 24º.** Para a contratação dos serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇOS selecionada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal conforme critérios definidos pelo SEBRAE/UF.

**Art. 25º.** Para efeito de contratação de qualquer serviço, a PRESTADORA DE SERVIÇOS selecionada deverá entregar ao SEBRAE/UF declaração de NÃO estar sofrendo aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de Direito Público em geral ou com as entidades integrantes do “Sistema S”.

**Art. 26º.** Todos os contratos celebrados, ou documentos equivalentes, observarão os limites de valores estabelecidos pelo SEBRAE Nacional ou SEBRAE/UF

**Parágrafo Único.** A liberação para execução do serviço somente poderá ser realizada quando já houver a solicitação e o aceite da prestação de serviço por parte da(s) EMPRESA(S) DEMANDANTE(S), inclusive de forma eletrônica.

**Art. 27º.** O SEBRAE/UF e SEBRAE Nacional não serão responsáveis por eventuais prejuízos que a PRESTADORA DE SERVIÇOS venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico demandado pelo cliente.

## **Capítulo VIII**

---

## DO MONITORAMENTO

**Art. 28º.** Para operação do Sebraetec, deverá haver o monitoramento permanente pelo SEBRAE/UF, utilizando-se de orientações disponibilizadas pelo SEBRAE Nacional.

**Art. 29º.** Os recursos para suporte à negócios do Sebraetec poderão ser disponibilizados aos SEBRAE/UF pelo SEBRAE Nacional e a execução destes é condicionada as regras estabelecidas pelo SEBRAE Nacional.

### Capítulo IX

#### DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

**Art. 30º.** Os bens materiais e imateriais produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços pertencerão à EMPRESA DEMANDANTE, caso não haja qualquer acordo prévio que estabeleça o contrário.

### Capítulo X

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31º.** A prestação de serviços tecnológicos descritos no Caderno Técnico do Sebraetec por um SEBRAE/UF implica na aceitação tácita de todas as regras que compõem o Sebraetec, dispostas nos seus documentos de instrução.

§1º Os SEBRAE/UF que já aderiram ao Regulamento 4.0 estarão automaticamente regidos por este regulamento, não necessitando de nova adesão.

**Art. 32º.** Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE Nacional.

**Art. 33º.** Este Regulamento entrará em vigor na data da aprovação.

**Art. 34º.** Ficam, a partir da data de aprovação, revogados os Regulamentos anteriores.

## **Anexo II**

### **Caderno Técnico 4.0 – SEBRAEtec**



# Caderno Técnico

Versão 4.0

---

© 2018. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Todos os direitos reservados

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

#### **Informações e contatos**

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae

Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia

SGAS 605 – Conjunto A – CEP: 70200-904 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3348-7218

[www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br)

#### **Presidente do Conselho Deliberativo Nacional**

Robson Braga de Andrade

#### **Diretor-Presidente**

Guilherme Afif Domingos

#### **Diretora Técnica**

Heloisa Regina Guimarães de Menezes

#### **Diretor de Administração e Finanças**

Vinícius Lages

#### **Unidade de Inovação**

##### **Gerente**

Célio Cabral de Sousa Júnior

##### **Gerente Adjunto**

Paulo Puppim Zandonadi

##### **Coordenação Técnica**

Arthur Guimarães Carneiro

Anna Patrícia Teixeira Barbosa

##### **Equipe Técnica**

Anna Patrícia Teixeira Barbosa

Arthur Guimarães Carneiro

Hulda Oliveira Giesbrecht

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>PARÂMETROS GERAIS DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DO SEBRAETEC .....</b>	<b>5</b>
<b>SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DO SEBRAETEC .....</b>	<b>6</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO .....</b>	<b>7</b>
Consultoria Tecnológica.....	8
Serviços metrológicos.....	9
Avaliação da Conformidade.....	10
Prototipagem.....	11
<b>ÁREAS TEMÁTICAS .....</b>	<b>12</b>
<b>SUBÁREAS TEMÁTICAS.....</b>	<b>13</b>
<b>Produção e Qualidade .....</b>	<b>13</b>
Mapeamento e Melhoria de Processos.....	13
Cadeia de suprimentos.....	14
Gestão da Qualidade.....	15
Certificação / Inspeção.....	16
<b>Design.....</b>	<b>17</b>
Design de Ambiente.....	17
Design de Comunicação.....	18
Design de Produto.....	19
Design de Serviço.....	20
<b>Sustentabilidade .....</b>	<b>21</b>
Gestão da sustentabilidade.....	21
Saúde e Segurança do Trabalho.....	22
Eficiência Energética.....	23
Água, Ar e Solo.....	24
Resíduos.....	25
<b>Desenvolvimento Tecnológico .....</b>	<b>26</b>
Gestão da inovação.....	26
Planejamento Tecnológico.....	27
Transformação Digital.....	28
Melhoria genética e Biotecnologia.....	29
Desenvolvimento de Produto.....	30
Propriedade Intelectual.....	31
<b>FICHA TÉCNICA.....</b>	<b>32</b>
<b>Modelo de Ficha Técnica .....</b>	<b>32</b>

## Apresentação

O Sebraetec é um produto nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) cujo objetivo é garantir aos seus clientes o acesso a serviços tecnológicos para inovação, por meio da melhoria de processos, produtos e serviços ou da introdução de inovação nos mercados.

O funcionamento deste produto se baseia nos moldes de uma plataforma, onde o Sebrae conecta os pequenos negócios a uma rede de prestadores de serviços tecnológicos. Desta forma, o Sebraetec facilita o acesso dos pequenos negócios aos serviços tecnológicos para inovação disponíveis no mercado.

A efetiva promoção do acesso, no entanto, passa pela organização e pela classificação desses serviços, de modo a permitir ao Sebrae a definição de um modelo de oferta e de operação de tais serviços, assim como a organização de um portfólio nacional.

A estruturação desse portfólio tem seu desdobramento nas coordenações estaduais, que recebem uma orientação objetiva sobre o escopo de atendimento do Sebraetec e de seus critérios de oferta para os pequenos negócios.

Em complemento, para o cliente do Sebrae, o estabelecimento de um modelo de oferta permite uma melhor compreensão dos benefícios que um serviço tecnológico para inovação pode trazer para a sua empresa e, por conseguinte, da importância de se investir em inovação e tecnologia para a competitividade do seu negócio.

Este Caderno Técnico cumpre o objetivo de definir parâmetros de oferta dos serviços que integram o portfólio do Sebraetec. Aqui são elencados os elementos que orientam a formação desse portfólio e que permitem objetivar a demanda do cliente e o serviço a ser prestado.

Os parâmetros definidos neste Caderno Técnico visam orientar o entendimento, de forma objetiva, das necessidades dos pequenos negócios relacionadas aos seus processos produtivos, e ao mesmo tempo, simplificar a organização e classificação dos serviços tecnológicos do portfólio do Sebraetec.

## Parâmetros gerais dos Serviços Tecnológicos do Sebraetec

O Sebraetec atua com um portfólio de serviços tecnológicos voltados às necessidades dos pequenos negócios para a inovação de processo, produto ou serviço.

Assim, cada serviço ofertado no âmbito do Sebraetec é classificado conforme: 1) o **tipo de serviço**; 2) a **área e a subárea temática**; e 3) a **ficha técnica**.

O tipo de serviço delimita a natureza dos atendimentos que podem ser prestados no Sebraetec. É estratégico que este produto nacional seja aplicado de forma individual para cada cliente, adaptando-se aos níveis de maturidade dos negócios, às realidades locais e às necessidades dos principais segmentos da economia brasileira.

A classificação quanto a área e subárea visa agrupar os serviços tecnológicos em seus respectivos temas, bem como delimitar os escopos para elaboração das fichas técnicas de atendimento no âmbito do Sebraetec. Além disso, essa classificação também facilitará a busca pelos serviços do portfólio Sebraetec conforme as demandas dos clientes.

O último nível de classificação é a ficha técnica, cujo objetivo é detalhar o serviço tecnológico ofertado no âmbito do Sebraetec, bem como as entregas que as prestadoras de serviços deverão fazer para o cliente atendido. O conjunto das fichas técnicas é considerado o portfólio do Sebraetec.

A próxima página contempla o esquema do Sebraetec nas classificações de tipos de serviço, áreas e subáreas e, na sequência, estão as descrições das classificações bem como o modelo para criação de uma ficha técnica.

## Serviços Tecnológicos do Sebraetec

### Consultoria tecnológica



### Serviços metrológicos



### Avaliação da conformidade



### Prototipagem



## Tipo de serviço

Os serviços tecnológicos para inovação do Sebraetec visam orientar ou intervir na empresa para sua melhoria produtiva ou para o desenvolvimento de novo processo, produto ou serviço, com vistas a promover incremento tecnológico focado na competitividade. São classificados em 4 tipos de serviço:

- a) **Consultoria Tecnológica:** serviços que visam orientar os pequenos negócios para definirem e adequarem seus processos, produtos e serviços, com vistas à inovação. Este serviço pode ser utilizado para realizar a avaliação situacional de determinado processo(s), produto(s) ou serviço(s), a fim de fornecer orientações específicas a serem adotadas; apontar fontes e tendências tecnológicas; orientar o uso estratégico de informação tecnológica; bem como orientar o desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo a fim de guiar o desenvolvimento tecnológico para geração de inovações na empresa.
- b) **Serviços metrológicos:** serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra, conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.
- c) **Avaliação da Conformidade:** serviços utilizados para demonstrar que os requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema ou organismo são atendidos.
- d) **Prototipagem:** serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, características, entre outros).

<b>Consultoria Tecnológica</b>	
<b>Conceito</b>	<p>Serviços tecnológicos especializados que visam: realizar uma avaliação situacional ou orientar a adequação de processo(s), produto(s) ou serviço(s), com indicações específicas a serem adotadas como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição identificada; desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.</p> <p>Serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, redação de patentes, elaboração da documentação para registros de desenho industrial, consultoria para implementação de normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa.</p>
<b>Abordagem</b>	Individual.
<b>Requisitos</b>	<p>Delimitação de processo(s), produto(s) ou serviço(s) a serem contemplados na prestação do serviço e a área/subárea temática relacionada.</p> <p>Metodologias de análise, abordagem e implementação da avaliação/adequação, com objetivos, etapas e entregas definidos.</p>
<b>Entregas esperadas</b>	<p>Relatório sobre o(s) processo(s), a(s) tecnologia(s), o(s) produto(s) ou o(s) serviço(s) avaliados que contemple plano de ação para a empresa.</p> <p>Relatório final para o cliente, com todas as etapas e o desenvolvimento da adequação do(s) processo(s), produto(s) ou serviço(s) trabalhados;</p> <p>Fornecimento de melhorias técnicas ao processo, produto ou serviço;</p>
<b>Forma de avaliação</b>	<p>Verificação da conclusão das entregas.</p> <p>Verificação da satisfação do cliente.</p>
<b>Subáreas adequadas</b>	Todas, EXCETO para a subárea Certificação/Inspeção.
<b>Observações</b>	<p>A Consultoria tecnológica não prevê os investimentos físicos e financeiros para melhoria ou adequação no(s) processo(s), produto(s) ou serviço(s). O serviço vai até a entrega dos relatórios, dos planos de ação e dos demais documentos pertinentes.</p> <p>O desenvolvimento da adequação pode requerer uma análise ou um levantamento de requisitos que poderá ser realizado nas etapas iniciais do serviço.</p>

<b>Serviços metrológicos</b>		
<b>Conceito</b>	Serviços de natureza laboratorial abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial* e pela Metrologia Legal**, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.	
<b>Abordagem</b>	Individual.	
<b>Requisitos</b>	Laboratórios com escopos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), homologados pelas redes metrológicas estaduais ou credenciados pelas entidades regulamentadoras.	
	Definição do objetivo do resultado da análise.	
<b>Entregas esperadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório descritivo da análise/calibração/ensaio/apreciação/verificação realizada no produto que apresente ao cliente, de forma clara e detalhada, as conclusões obtidas.</li> </ul>	
<b>Forma de avaliação</b>	Verificação da satisfação do cliente.	
<b>Subáreas adequadas</b>	Certificação / Inspeção	Desenvolvimento de Produto
	Água, Ar e Solo	Resíduos
	Gestão da Qualidade	
<b>Observações</b>	<p>São possibilidades de atuações do serviço, separadamente ou em conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Análise laboratorial;</li> <li>Calibração;</li> <li>Ensaio laboratorial;</li> <li>Apreciação técnica de modelo; e/ou</li> <li>Verificação metrológica inicial.</li> </ul> <p>A Metrologia é a ciência que abrange todos os aspectos teóricos e práticos relativos às medições, qualquer que seja a incerteza em qualquer campo da ciência ou tecnologia.</p> <p>Notas: * Metrologia Científica e Industrial é uma ferramenta fundamental no crescimento e inovação tecnológica, promovendo a competitividade e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e industrial em todo e qualquer país (Fonte: Inmetro).</p> <p>** Metrologia Legal é parte da Metrologia relacionada às atividades resultantes de exigências obrigatórias, referentes às medições, às unidades de medida, aos instrumentos e aos métodos de medição, que são desenvolvidos por organismos competentes (Fonte: Inmetro).</p>	

<b>Avaliação da Conformidade</b>	
<b>Conceito</b>	Serviços utilizados para demonstrar que os requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema ou organismo são atendidos.
<b>Abordagem</b>	Individual.
<b>Requisitos</b>	Delimitação do(s) processo(s), produto(s), serviço(s) ou sistema(s) avaliados(s).
	Metodologia de trabalho, com etapas de realização definidas.
<b>Entregas esperadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Visita de auditoria ou inspeção para avaliação do(s) processo(s), produto(s), serviço(s) ou sistema(s) realizada;</li> <li>• Relatório de inspeção ou auditoria final com pontos de conformidade/não-conformidade.</li> </ul>
<b>Forma de avaliação</b>	Visita de auditoria/inspeção realizada e relatório de avaliação da conformidade concluídos e, nos casos pertinentes, certificado emitido.
	Verificação da satisfação do cliente.
<b>Subárea adequada</b>	Certificação / Inspeção
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não serão aceitos serviços de avaliação da conformidade em que seja necessário o pagamento antecipado das visitas ou de outra parte da prestação de serviço. Assim como nos demais tipos de serviços do Sebraetec, o pagamento deverá ser realizado mediante entrega pela prestadora de serviço.</li> <li>• Os serviços de avaliação da conformidade podem contemplar a certificação inicial e a manutenção da certificação.</li> </ul>

<b>Prototipagem</b>			
<b>Conceito</b>	Serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros).		
<b>Abordagem</b>	Individual.		
<b>Requisitos</b>	Elaboração de projeto que contenha especificações suficientes dos requisitos para a produção de um protótipo funcional.		
	Metodologia de trabalho, com etapas de produção definidas.		
<b>Entregas esperadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório da elaboração do protótipo para o cliente;</li> <li>• Produção do protótipo funcional.</li> <li>• Desenvolvimento de novos materiais, produtos ou dispositivos, a fim de estabelecer novos procedimentos, sistemas e serviços ou mesmo melhorar os já existentes;</li> </ul>		
<b>Forma de avaliação</b>	Verificação do protótipo.		
	Verificação da satisfação do cliente.		
<b>Subárea adequada</b>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Transformação Digital</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Desenvolvimento do Produto</td> </tr> </table>	Transformação Digital	Desenvolvimento do Produto
Transformação Digital	Desenvolvimento do Produto		
<b>Vedações</b>	Produção de lotes-piloto.		
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O valor gasto com matéria-prima poderá representar no máximo 70% do valor total do serviço.</li> <li>• Um protótipo é um modelo original (ou uma situação de teste) que inclui todas as características técnicas e as funções do novo produto ou processo. Protótipos são modelos construídos para simular a aparência e/ou funcionalidade de um produto/serviço em desenvolvimento. Por meio de um protótipo, que é uma representação do produto/serviço, os clientes podem interagir, avaliar, alterar e aprovar as características marcantes do produto/serviço.</li> <li>• Durante o processo de desenvolvimento de um protótipo não é necessário representar todas as funcionalidades do produto/serviço final. O protótipo poderá conter somente a funcionalidade que atenda aos objetivos do teste, avaliação ou simulação.</li> <li>• Os serviços de prototipagem destinados a demandas do segmento da economia criativa consideram o desenvolvimento de versões digitais (como o caso de protótipo de espetáculos musicais e shows e de protótipo de conteúdo transmídia).</li> <li>• Os serviços de prototipagem inseridos na subárea Transformação Digital consideram o desenvolvimento de versões digitais de soluções (aplicativos, plataformas)</li> </ul>		

## Áreas temáticas

O Portfólio Sebraetec classifica os serviços tecnológicos segundo a **área temática** em:

- a) **Produção e Qualidade:** ações que permitam conhecer e melhorar os processos produtivos das empresas, desde o recebimento das matérias-primas até a disponibilização do produto/serviço para o cliente final, incluindo melhorias que visam aumento de produtividade, melhoria da qualidade e redução de custos. Também inclui ações que orientem as empresas na adequação de seus processos e produtos para atender requisitos especificados em normas e regulamentos técnicos, assim como serviços que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos bem como na introdução de mecanismos na empresa que lhe ajudem na gestão da qualidade do negócio e dos produtos/serviços.
- b) **Design:** processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.
- c) **Sustentabilidade:** gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, além disso, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.
- d) **Desenvolvimento Tecnológico:** ações que visam desenvolver e melhorar os produtos das empresas, bem como planejar, adequar ou implementar novas tecnologias e inovações nas empresas para que elas possam obter novos processos e produtos/serviços que atendam de forma personalizada suas demandas. Incluem as ações para apoiar o desenvolvimento experimental, as ações das fases finais de desenvolvimento e, fundamentalmente, a introdução de inovações de produto e de processo que são novas para a empresa, mas não necessariamente para o mercado, assim como as ações relacionadas à propriedade intelectual e à gestão da inovação.

## Subáreas Temáticas

### Produção e Qualidade

PRODUÇÃO E QUALIDADE	
Mapeamento e Melhoria de Processos	
<b>Descritivo</b>	Trata do mapeamento e melhoria de processos para identificar e padronizar a forma de produção/operação atual, aplicar diagnósticos tecnológicos para os processos produtivos da empresa e realizar análises/avaliações sobre a produção/operação da empresa. Apoia também ações para o aumento da capacidade produtiva, facilitação do processo de fabricação ou diminuição de recursos e insumos no processo produtivo, a fim de minimizar os custos de produção e aumentar a produtividade.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de processos (modelagem dos processos)*.</li> <li>• Mapeamento de processos.</li> <li>• Indicadores de desempenho da produção.</li> <li>• Dimensionamento de recursos produtivos (máquinas, insumos etc.).</li> <li>• Projeto de Layout.</li> <li>• Adequação de layout;</li> <li>• Layout da produção;</li> <li>• Estudo de tempos e métodos.</li> <li>• Mapeamento do fluxo de valor.</li> <li>• Melhoria de processos.</li> <li>• Boas práticas de fabricação.</li> <li>• Redução de desperdícios.</li> <li>• Estudo de ampliação da capacidade produtiva.</li> <li>• Estudo de projetos de ergonomia.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<p>* Nota   Gestão de processos: identificação da geração de valor, processos primários e de suporte, levantamento, análise dos processos e definição e estabelecimento de indicadores de desempenho.</p> <p>Nesta subárea estão incluídos os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manufatura enxuta (lean manufacturing)/just in time (JIT);</li> <li>• Lean office;</li> <li>• Sistema Kanban;</li> <li>• Housekeeping (5S).</li> </ul>

<b>PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>Cadeia de suprimentos</b>	
<b>Descritivo</b>	Planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégias operacionais na cadeia de suprimentos.</li> <li>• Projeto de gerenciamento da cadeia de suprimentos.</li> <li>• Planejamento de centros de distribuição.</li> <li>• Planejamento, programação e controle da produção.</li> <li>• Distribuição física e transporte – estoques e inventários.</li> <li>• Lean logistics.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	Inventários e estoques são fundamentais na área de cadeia de suprimentos e são aqui contemplados.

## PRODUÇÃO E QUALIDADE

### Gestão da Qualidade

<b>Descritivo</b>	<p>Atividade coordenada no sentido de possibilitar a melhoria de produtos/serviços com vistas a garantir a satisfação das necessidades dos clientes relacionadas ao que está sendo oferecido, ou ainda, a superação de suas expectativas. Inclui as ações de controle, bem como medições aplicadas na garantia da qualidade de processos, produtos e serviços. Em muitos casos, a qualidade mínima requerida está descrita por meio de normas/regulamentos técnicos:</p> <p><b>Norma técnica</b> – estabelece as expectativas em relação a um produto, processo, serviço ou sistema de gestão, quanto a requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança, ambientais, procedimentos, formas, dimensões, classificações e terminologias, cuja observância não é obrigatória.</p> <p><b>Regulamento técnico</b> – documento aprovado por órgãos governamentais em que se estabelecem as características de um produto ou dos processos e dos métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório. Também pode incluir prescrições em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de metodologias e de Sistema de Gestão da Qualidade;</li> <li>• Planos de manutenção;</li> <li>• Adequação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão a normas e regulamentos técnicos.</li> <li>• Implantação de boas práticas e de sistemas de gestão da segurança do alimento nas cadeias produtivas de alimentos, do campo à mesa, incluindo a Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC).</li> <li>• Adequação às normas de rotulagem e etiquetagem.</li> <li>• Calibração de instrumentos de medição.</li> <li>• Análises e ensaios de materiais e produtos.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica.</li> <li>• Serviços Metroológicos</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclui os serviços de adequação a normas setoriais, nacionais, regionais e protocolos privados – Associação Mercosul de Normalização (AMN); Comissão Panamericana de Normas Técnicas (Copant) – e internacionais – Organização Internacional para Normalização (do inglês International Organization for Standardization – ISO); Comissão Eletrotécnica Internacional (do inglês International Electrotechnical Commission – IEC); União Internacional de Telecomunicações (do inglês International Telecommunication Union – ITU); Programa da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Codex Alimentarius); protocolos Global Gap; protocolos da Organização Nacional de Acreditação (ONA), dentre outros.</li> <li>• Inclui os serviços de adequação de produtos, serviços e empresas para registro, autorização e homologação junto a entidades regulamentadoras – tais como Anvisa, Anatel, Inmetro.</li> <li>• Inclui serviços relativos à Metrologia Científica, à Metrologia Industrial e à Metrologia Legal e medições em Física, Química, Biologia, Engenharia, Bioquímica, Ciência Alimentar e Medicina Laboratorial.</li> <li>• Adequação às normas de Saúde e Segurança no Trabalho será trabalhada na subárea Saúde e Segurança no Trabalho e adequação às normas ambientais e de sustentabilidade será trabalhada na subárea de Gestão da Sustentabilidade.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Sebrae não pagará as taxas referentes às GRU para registro, autorização e homologação de produtos, serviços e empresas.</li> </ul>

<b>PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	
<b>Certificação / Inspeção</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>A certificação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão é, por definição, realizada por terceira parte, para executar a avaliação da conformidade de um ou mais desses objetos a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos.</p> <p>A inspeção refere-se ao exame de um projeto de produto, produto, processo, organização, empresa ou instalação e determinação de sua conformidade com requisitos específicos ou, com base no julgamento profissional, com requisitos gerais.</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de sistemas de gestão.</li> <li>• Certificação de produtos e serviços.</li> <li>• Certificação de organizações e empresas.</li> <li>• Verificação de desempenho.</li> <li>• Inspeção.</li> <li>• Auditorias.</li> <li>• Ensaios.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços metrológicos;</li> <li>• Avaliação da Conformidade</li> </ul>
<b>Observações</b>	<p>As certificações, na modalidade compulsória ou voluntária, incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• certificação de produtos orgânicos;</li> <li>• certificação da produção integrada;</li> <li>• certificação da segurança do alimento;</li> <li>• certificação Globalgap;</li> <li>• certificação de conteúdo local;</li> <li>• certificação de manejo florestal e cadeia de custódia;</li> <li>• certificação e homologação de produtos para telecomunicações;</li> <li>• certificação digital regulamentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;</li> <li>• avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	É vedada a auditoria para certificação de pessoa física.

## Design

<b>DESIGN</b>	
<b>Design de Ambiente</b>	
<b>Descritivo</b>	Atividade de arquitetura e design relacionada ao planejamento e ao desenvolvimento de projetos aplicados aos ambientes internos envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design de ambientes de varejo (vitrines, expositores);</li> <li>• Design de ambientes corporativos;</li> <li>• Design de fachada;</li> <li>• Design de expositor de ponto de venda;</li> <li>• Design de quiosque de ponto de venda;</li> <li>• Layout de ambiente de loja;</li> <li>• Visual merchandising;</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A atuação nessa subárea contempla o projeto do uso e da ocupação dos espaços, de modo a otimizar o conforto, a estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, ergonomia, conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes, respeitando as vedações e regulamentações dos conselhos de classe. As entregas devem ser manualizadas em cadernos técnicos, plantas, maquetes;</li> <li>• Ao desenvolver um projeto de fachada, deve-se respeitar as regulamentações locais, estaduais ou nacionais.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais; somente profissionais de arquitetura e engenharia civil.</li> </ul>

<b>DESIGN</b>	
<b>Design de Comunicação</b>	
<b>Descritivo</b>	Atividade do <i>design</i> aplicada ao planejamento, ao projeto e ao desenvolvimento de soluções de comunicação visual, por meio da articulação e da organização de elementos visuais e textos sobre diversos suportes envolvendo requisitos estéticos formais de funcionalidade, de tecnologia, de âmbito emocional, de uso, de processos e de produção.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicação visual;</li> <li>• Design da identidade visual e criação de marca;</li> <li>• Naming;</li> <li>• Redesign de marcas e identidade visual;</li> <li>• Desenvolvimento de gestão de marcas (branding);</li> <li>• Design de embalagem (rótulo);</li> <li>• Design editorial;</li> <li>• Ilustração;</li> <li>• Sinalização de ambientes internos;</li> <li>• <i>Place branding</i>;</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É necessário, ao se desenvolver um serviço de naming e projeto de identidade visual e marca, o designer consultar, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o nome que será sugerido ao cliente e orientá-lo sobre a necessidade de registro da marca junto ao instituto;</li> <li>• Ao final do desenvolvimento de um trabalho de criação de marca e identidade visual, deve ser entregue ao cliente um Manual de Identidade Visual contendo os arquivos da marca em vetor, em imagem e as aplicações com descrição e detalhamentos técnicos;</li> <li>• O trabalho de gestão de marcas (branding) é mais complexo que uma identidade visual. Constitui o desenvolvimento estratégico da marca em todos os pontos de contato do consumidor com a empresa do cliente demandante. Conta com um trabalho de imersão na empresa-cliente, definição de valores, propósito e desenvolvimento de um brand book, entre outras entregas;</li> <li>• A produção de textos e fotos não é uma atividade do designer gráfico e deve ser entregue pelo cliente. Informações técnicas a serem incluídas nos rótulos das embalagens, como, por exemplo, informações nutricionais, também devem ser repassadas ao designer pelo cliente;</li> <li>• Essa subárea temática também pode ser definida como design gráfico.</li> </ul>

<b>DESIGN</b>	
<b>Design de Produto</b>	
<b>Descritivo</b>	Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Design de embalagem (estrutura);</li> <li>• Design de máquinas e ferramentas;</li> <li>• Design de produtos intermediários e finais;</li> <li>• Design de superfície (texturas bi e tridimensionais);</li> <li>• Planejamento e desenho de coleções de produtos.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Também estão incluídos no design de produto, intermediário e final, o design de produtos artesanais;</li> <li>• Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza;</li> <li>• A entrega dos projetos é o detalhamento técnico do produto.</li> </ul>

<b>DESIGN</b>	
<b>Design de Serviço</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto de soluções, criativas e inovadoras, para proporcionar experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. As soluções podem ser aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços.</p> <p>É o conjunto de elementos e fatores relativos à experiência do usuário (UX) com um determinado produto, sistema ou serviço cujo resultado gera percepção positiva ou negativa.</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definições dos relacionamentos com o usuário;</li> <li>• Definições dos canais de atuação e dos procedimentos de atendimento ao usuário;</li> <li>• Definição das estruturas para o serviço (equipamentos e produtos);</li> <li>• Definição das rotinas dos serviços;</li> <li>• Aplicação de ferramentas como jornada do cliente e <i>design thinking</i> (entre outras) para auxiliar na identificação de melhorias dos serviços;</li> <li>• Usabilidade de sites, aplicativos e interfaces com o usuário (UX);</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para essa subárea de serviço, a experiência do usuário inclui todas as emoções, crenças, preferências, percepções, respostas físicas e psicológicas, comportamentos e realizações dos usuários que ocorrem antes, durante e após o uso;</li> <li>• As entregas desse serviço devem ser manualizadas;</li> <li>• O foco das entregas de design de serviços é diferente da consultoria em gestão de processos. A atuação com design de serviços busca o entendimento de todas as etapas do serviço, com o objetivo de desenhá-lo em todos os momentos de interação com o cliente. A consultoria em gestão de processos tem o foco na melhoria de processos e nas atividades da empresa.</li> </ul>

## Sustentabilidade

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Gestão da sustentabilidade</b>	
<b>Descritivo</b>	Grupo de ações gerenciais do empreendimento que visa à diminuição/eliminação do impacto socioambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores de desempenho ambiental.</li> <li>• Avaliação de Impacto Social e Ambiental.</li> <li>• Diagnóstico empresarial de sustentabilidade.</li> <li>• Adequação de empresas a critérios de sustentabilidade.</li> <li>• Produção Mais Limpa.</li> <li>• Plano de Controle Ambiental (PCA).</li> <li>• Sistema de Gestão Ambiental (SGA).</li> <li>• Cadastro Ambiental Rural (CAR).</li> <li>• Avaliação de ciclo de vida de produto/Rotulagem Ambiental.</li> <li>• Licenciamento ambiental.</li> <li>• Controle da poluição industrial.</li> <li>• Elaboração de plano e implantação de programas de gestão ambiental.</li> <li>• Plano de adequação à legislação ambiental.</li> <li>• Promoção de adaptações necessárias à acessibilidade aos espaços físicos da empresa, tanto do público interno quanto do cliente.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclui a abordagem à conservação da biodiversidade – variabilidade de organismos vivos de todas as origens, abrangendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte – compreendendo, ainda, a diversidade de espécies, entre espécies e de ecossistemas.</li> <li>• Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</li> </ul>

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Saúde e Segurança do Trabalho</b>	
<b>Descritivo</b>	Ações gerenciais do empreendimento que visa prevenir acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, garantindo a integridade física e saúde dos trabalhadores por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Tais normas trazem importantes disposições sobre fiscalização, equipamentos de proteção individual, edificações, instalações elétricas, manuseio de materiais, dentre outras que, se efetivamente cumpridas, representam uma grande possibilidade de prevenção de acidentes do trabalho.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança e Saúde no Trabalho (SST).</li> <li>• Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA);</li> <li>• Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);</li> <li>• Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);</li> <li>• Adequação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);</li> <li>• Ergonomia.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exames e consultas médicas.</li> </ul>

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Eficiência Energética</b>	
<b>Descritivo</b>	Grupo de ações que visa à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação das condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias.</li> <li>• Elaboração/adequação de projeto de arquitetura bioclimática (considera clima e aproveita recursos da natureza – sol, vento, vegetação e chuva).</li> <li>• Avaliação de viabilidade, elaboração de projetos e adequação para uso de energias alternativas (por exemplo: solar fotovoltaica, eólica, biomassa, etc.).</li> <li>• Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de iluminação.</li> <li>• Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial.</li> <li>• Avaliação de máquinas e motores quanto à eficiência energética;</li> <li>• Avaliação e elaboração de sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico.</li> <li>• Avaliação comparativa entre o projeto elétrico aprovado pela concessionária e o existente na empresa;</li> <li>• Avaliação dos dispositivos de segurança elétrica na instalação dos equipamentos.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica.</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os serviços para adequação da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de normalização/regulamentação técnica.</li> <li>• Os serviços para certificação/etiquetagem da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de avaliação da conformidade.</li> <li>• Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</li> </ul>

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Água, Ar e Solo</b>	
<b>Descritivo</b>	Grupo de ações que visa à adequação dos processos da empresa para análise, prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação da água, ar e solo na empresa ou propriedade rural.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de inventários de emissões locais.</li> <li>• Monitoramento da qualidade do ar.</li> <li>• Definição de áreas prioritárias para o controle de emissões.</li> <li>• Adoção de sistemas de tratamento das emissões antes do seu lançamento à atmosfera.</li> <li>• Definição de matérias-primas, insumos e combustíveis com menor impacto na qualidade do ar.</li> <li>• Uso de técnicas substitutas às queimadas.</li> <li>• Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de movimentação de solo.</li> <li>• Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de pulverização de fertilizantes e/ou agrotóxicos.</li> <li>• Uso racional e aproveitamento de água de chuva em indústrias, empreendimentos rurais, estabelecimentos comerciais e de serviços.</li> <li>• Reutilização de efluentes industriais e agroindustriais.</li> <li>• Reutilização de águas de serviços (águas cinzas).</li> <li>• Monitoramento e eficiência de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para empresas e estabelecimentos rurais.</li> <li>• Práticas de conservação de água e de solos para o produtor rural.</li> <li>• Captação de água subterrânea e superficial.</li> <li>• Tecnologias para tratamento de água.</li> <li>• Tecnologias para redução do consumo de água.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica;</li> <li>• Serviços Metrológicos;</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</li> </ul>

<b>SUSTENTABILIDADE</b>	
<b>Resíduos</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>Grupo de ações que visa ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva.</p> <p>Pode ser no âmbito do reuso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano para gestão integrada de resíduos empresariais (industriais, urbanos, rurais orgânicos e inorgânicos).</li> <li>• Tratamento de resíduos.</li> <li>• Avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.</li> <li>• Mapeamento e plano de implantação de logística reversa.</li> <li>• Mapeamento da cadeia de resíduos.</li> <li>• Avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.</li> <li>• Diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos.</li> <li>• Análise da destinação e reaproveitamento de materiais.</li> <li>• Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica;</li> <li>• Serviços Metrológicos.</li> </ul>
<b>Observações</b>	<p>Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</p>

## Desenvolvimento Tecnológico

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	
Gestão da inovação	
<b>Descritivo</b>	Consiste na criação de condições para que ocorra o processo contínuo e permanente de produção de inovações na empresa. São considerados os processos de inovação em produtos e processos, inovação organizacional e inovação no modelo do negócio.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento do sistema de gestão da inovação.</li> <li>• Implementação ou melhoria de processos e/ou métodos que favoreçam a gestão da inovação na empresa.</li> <li>• Implementação de indicadores de inovação.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>

<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	
<b>Planejamento Tecnológico</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>O planejamento tecnológico da empresa auxilia na estruturação, desdobramento, comunicação e estabelecimento da visão de futuro da organização e na sua integração com os planos de mercado, produto e tecnologia, estabelecendo uma relação entre as necessidades futuras de mercado, a tecnologia atual da empresa, a tendência da tecnologia no mundo, programas de pesquisa e desenvolvimento.</p> <p>Permite a empresa, tomar decisões que otimizam os investimentos de capital em P&amp;D e que, ao mesmo tempo, estão alinhados com a estratégia da empresa, que pode ser detalhada com um mapa da evolução de tecnologias e produtos que não foram ainda desenvolvidos ou que precisam ser atualizados.</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento estratégico tecnológico;</li> <li>• <i>Technology Roadmapping</i>;</li> <li>• Mapeamento e prospecção de tecnologias;</li> <li>• Modernização tecnológica;</li> <li>• Definição de tecnologias oportunas para a empresa;</li> <li>• Orientação sobre a implementação de tecnologias digitais adequadas para os objetivos da empresa;</li> <li>• Identificação de padrões, recursos, funcionalidades e tendências de mercado no projeto para o posicionamento digital.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> </ul>

<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	
<b>Transformação Digital</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>Consiste em planos de ação para implementação de tecnologias digitais e adaptação às tendências tecnológicas, tais como Internet das Coisas, Indústria 4.0 (ou manufatura avançada), Inteligência Artificial, Big Data, Business Intelligence, VR e VA, sistemas automatizados, entre outros, que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo e da inteligência de dados da empresa. Também envolve um conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis).</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de coleta, análise e inteligência de dados;</li> <li>• Building Information Modeling (BIM);</li> <li>• Projeto detalhado, com planejamento dos serviços e das ações a serem implementados para tecnologias digitais e definição do nível de automação e digitalização;</li> <li>• Elaboração do Plano de Utilização de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação mais adequado ao tipo de negócio e ao perfil do consumidor.</li> <li>• Consultoria tecnológica de configuração e uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) a serem implementadas na empresa.</li> <li>• Desenvolvimento de interface para ambientes digitais (front end e back end).</li> <li>• Planos de Ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on-line;</li> <li>• Desenvolvimento, melhorias ou customizações de ambientes tecnológicos na web, conforme necessidades apontadas no planejamento;</li> <li>• Canais digitais para comércio eletrônico;</li> <li>• Planejamento e adequação para operação com e-commerce.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica</li> <li>• Prototipagem</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer canal existente (Adwords, Facebook Ads, etc.).</li> <li>• Desenvolvimento de intranets e extranets;</li> <li>• Hospedagem em host de websites, portais corporativos ou blogs em qualquer plataforma existente ou a ser desenvolvida pela prestadora;</li> <li>• Compra de domínios na web, URL e endereços eletrônicos;</li> <li>• Produção e/ou monitoramento de conteúdos para os canais digitais.</li> <li>• Contratos de manutenção de sistemas informatizados;</li> <li>• Aquisições ou customizações de ferramentas de TIC de mercado (softwares prontos/de prateleira – programas de computador desenvolvidos para comercialização em grande escala);</li> <li>• Desenvolvimento, customizações ou aquisições de sistemas de informação/softwares (exemplos: ERP – planejamento de recursos corporativos; CRM – gestão de relacionamento com o cliente; softwares para controle financeiro, contábil, de gestão; entre outros).</li> </ul>

<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	
<b>Melhoria genética e Biotecnologia</b>	
<b>Descritivo</b>	<p>A melhoria genética consiste em técnicas utilizadas em plantas e animais que visam aumentar a frequência de alelos desejáveis em uma população animal ou vegetal, de forma a criar espécies mais produtivas e/ou resistentes.</p> <p>Já a biotecnologia é um conjunto de técnicas que envolvem a manipulação de organismos vivos para modificação de produtos. Além do uso dos microrganismos como vetores de modificações, também é possível interferir de forma controlada e intencional no DNA das espécies para desenvolver novas variedades de plantas com diferentes características genéticas de maneira muito precisa.</p>
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fertilização in Fitro;</li> <li>• Inseminação artificial;</li> <li>• Biotécnicas de reprodução;</li> <li>• Outras técnicas de melhoria genética e biotecnologia.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica.</li> </ul>

<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	
<b>Desenvolvimento de Produto</b>	
<b>Descritivo</b>	Desenvolvimento de novos produtos com o objetivo de gerar inovações na empresa. Elaboração de projetos complexos (composição química, resistência física, sistema elétrico/eletrônico, características funcionais e técnicas) e/ou prototipação para novas máquinas, equipamentos e produtos que atendam demandas específicas e personalizadas para as empresas.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida para intervenções em produtos e serviços.</li> <li>• Manufatura digital;</li> <li>• Ensaios Investigativos;</li> <li>• Prototipagem;</li> <li>• Nanotecnologia;</li> <li>• Elaboração de fichas técnicas de produtos;</li> <li>• Análise e melhoria da composição/fórmula e dos materiais de produtos;</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria tecnológica;</li> <li>• Serviços metrológicos;</li> <li>• Prototipagem.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento, aquisição ou customização de softwares.</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços que visam o desenho do produto e que se encaixem na atuação descrita na subárea Design de Produto não devem ser realizados na subárea “Desenvolvimento de Produto”</li> </ul>

<b>DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO</b>	
<b>Propriedade Intelectual</b>	
<b>Descritivo</b>	Envolve ações de busca, análise e pedidos de concessão dos ativos de propriedade intelectual (patentes, desenho industrial, cultivares, programa de computador e topografia de circuitos integrados) das empresas.
<b>Atuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulação da busca.</li> <li>• Interpretação dos resultados da busca.</li> <li>• Elaboração de relatório descritivo.</li> <li>• Preenchimento de formulário dos órgãos competentes.</li> <li>• Atendimento às exigências dos órgãos competentes.</li> <li>• Elaboração de recurso.</li> </ul>
<b>Tipos de serviço</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consultoria Tecnológica.</li> </ul>
<b>Observações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Essa subárea temática abrange o apoio no depósito de patente no âmbito do Sistema Internacional de Patente – Tratado de Cooperação de Patentes (PCT).</li> <li>• Os serviços desta subárea de propriedade intelectual só poderão ser realizados quando a própria empresa demandante for a titular/proprietária dos ativos.</li> </ul>
<b>Vedações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de Marca.</li> <li>• O Sebrae não pagará as taxas administrativas e de manutenção referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU) aos órgãos competentes.</li> <li>• Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.</li> <li>• Ativos que não sejam de propriedade/titularidade do CNPJ da empresa demandante.</li> </ul>

## Ficha Técnica

As fichas técnicas serão nacionais, havendo uma Comissão para validação, atualização, revisão e incorporações de novos serviços ao Sebraetec.

A Comissão terá a responsabilidade de avaliar as sugestões dos UFs, decidir sobre quais serviços apresentam viabilidade de serem executados no Sebraetec (levando em consideração demanda x custo x PST), disseminar o portfólio do Sebraetec, além de definir métodos de precificação e outros requisitos para as fichas técnicas.

### Modelo de Ficha Técnica

<b>NOME</b>	Nome da Ficha Técnica
<b>UNIDADE</b>	Sebrae/UF
<b>RESPONSÁVEL</b>	Técnico responsável
<b>1. TEMA</b>	Conforme áreas previstas no Caderno Técnico do Sebraetec. Observação: No SAS, todos os serviços do Sebraetec serão classificados no tema “Inovação”
<b>2. SUBTEMA</b>	Conforme subáreas previstas no Caderno Técnico do Sebraetec.
<b>3. CATEGORIA DE SERVIÇO</b>	“Acesso a Serviços de Terceiros”
<b>4. TIPO DE SERVIÇO / INSTRUMENTO</b>	“Acesso a Serviço Tecnológico” / Conforme os tipos de serviço previstos no Caderno Técnico do Sebraetec.
<b>5. MODALIDADE</b>	Presencial, à distância ou ambos
<b>6. PÚBLICO ALVO</b>	MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão
<b>7. SETOR INDICADO</b>	AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
<b>8. MACROSEGMENTO</b>	Caso a solução seja voltada para um macrosegmento específico (Opcional)
<b>09. DESCRIÇÃO</b>	1) Descrever o conteúdo e as etapas do serviço tecnológico desta ficha técnica; 2) Descrever quais entregas a Prestadora de Serviço Tecnológico deverá fornecer na realização do serviço;
<b>10. ARGUMENTO DE VENDA</b>	1) Indicar os benefícios e os resultados esperados do serviço tecnológico desta ficha técnica (Este texto também serve como “Justificativa” da necessidade do serviço); 2) Descrever quais os pré-requisitos necessários para o cliente poder ser atendido com o serviço desta ficha técnica (Opcional)
<b>11. ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS</b>	Indicar os recursos necessários para aplicação do serviço tecnológico (equipamentos, materiais, etc.) (Opcional)
<b>12. PREÇO MÁXIMO</b>	Indicar os preços máximos para esta ficha técnica, com base em pesquisa de mercado e/ou método de precificação. Observação: podem ser definidos preços máximos conforme o perfil do cliente atendido.
<b>13. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE</b>	Descrever as responsabilidades da Empresa Demandante para que o serviço tecnológico possa ser executado com a qualidade esperada (Opcional)
<b>14. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	Descrever as responsabilidades da Prestadora de Serviço para que o serviço tecnológico possa ser executado com a qualidade esperada (Opcional)
<b>15. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO</b>	Descrever as competências, experiências e o perfil desejado para a Prestadora de Serviço (Opcional)
<b>16. PRÉ DIAGNÓSTICO</b>	Incluir pré diagnóstico ou questões de dimensionamento da demanda, quando for o caso (Opcional)
<b>17. OBSERVAÇÕES</b>	Campo para considerações adicionais, vedações e instruções.

## **Anexo III**

### **Manual de Inscrição Sebraetec**

# MANUAL DE USO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO SEBRAETEC

## 1 – Meu primeiro acesso ao sistema Sebraetec

Acesse o site pela URL: <https://sebraetecprestadora.sebrae-sc.com.br>

Clique em Solicitar o cadastro de sua empresa

SEBRAETEC – Sistema de Gestão de Consultoria Tecnológica

[Clique aqui para solicitar o seu cadastro](#)

[Esqueceu sua senha? Clique aqui para recuperá-la](#)

[Deseja alterar sua senha? Clique aqui para alterá-la](#)

**SEBRAETEC**  
INOVAÇÃO • TECNOLOGIA

SEBRAE - Todos os Direitos Reservados  
Versão: 1.9.1-Sebrae-SC-Homologação(04/04/2021)

Informe os dados de sua empresa e um e-mail válido para recebimento da senha e demais informações e, logo em seguida, clique em salvar. Todos os campos abaixo são obrigatórios:

SEBRAETEC – Sistema de Gestão de Consultoria Tecnológica

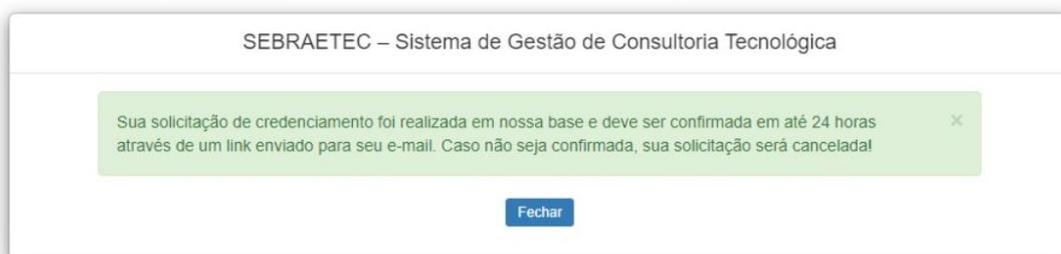
Razão Social \*

CNPJ \*

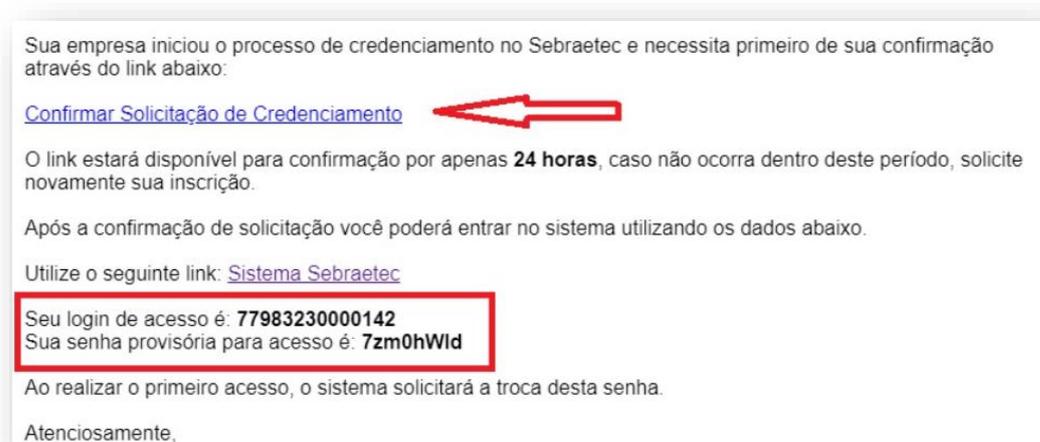
E-mail \*

Confirmar E-mail \*

Você receberá a mensagem de confirmação de solicitação de credenciamento a seguir, informando que seu pedido de credenciamento foi aceito e você tem 24 horas para confirmar que o pedido foi realizado, confirmando a solicitação de credenciamento através do seu e-mail.



Acesse o seu e-mail e localize o e-mail recebido de [novosebraetec@sc.sebrae.com.br](mailto:novosebraetec@sc.sebrae.com.br) com o assunto “[SEBRAETEC] Sua solicitação de cadastro no sistema”, siga as orientações contidas no e-mail, confirmando a solicitação de credenciamento primeiramente e depois acesse o sistema Sebraetec com as credenciais enviadas.



Ao confirmar a solicitação de credenciamento o sistema efetivará o cadastro e redirecionará para a página de login, utilize o seu CNPJ como login e a senha provisória informada no e-mail. O sistema vai autenticar sua conta e solicitar a troca da senha provisória por uma nova senha definida por você. Defina uma senha forte com pelo menos 8 caracteres, variando letras, números e caracteres especiais.

Em seguida você será direcionado para uma tela de cadastro dos dados de sua empresa:

Os campos com \* são obrigatórios e necessários para a conclusão do cadastro.

A maioria dos campos são de escolha simples. Mantenha os dados atualizados conforme o cadastro no CNPJ, pois eles serão validados pelo Sebrae.

O campo CNAE (Atividade Econômica) deve ser preenchido com pelo menos uma atividade **primária** observando as mesmas atividades constantes no cadastro do CNPJ. Para inserir a informação use a descrição da atividade (não use o código CNAE). À medida que você preenche o campo, o sistema busca em cadastro próprio a lista de atividades, escolha a mais próxima de suas atividades. Insira tantas atividades que desejar, lembrando que elas serão validadas pelo Sebrae conforme cadastro no CNPJ.

CNAE	Desc	Primário	Setor	Ação
	6201-5/1			
	6202-3/0			
	6203-1/0			
	6433-6/0			

Ao terminar o preenchimento dos campos, clique no botão SALVAR no final do formulário, caso algum campo obrigatório não estiver preenchido o sistema impedirá o cadastro, emitindo uma mensagem de alerta. Faça as correções e salve novamente.

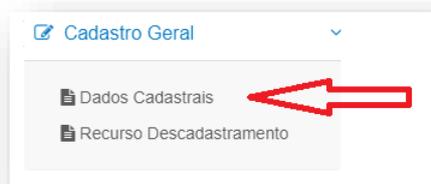
## **2 – Complementando o cadastro no Sistema Sebraetec**

Após a conclusão do cadastro você poderá alterar os dados credenciais e registrar os consultores de sua empresa que atenderão ao programa Sebraetec. Para isso utilize o menu hambúrguer



posicionado no canto superior esquerdo.

Para atualizar qualquer informação do cadastro de sua empresa, utilize o menu abaixo, ele abre o formulário de cadastro da empresa para alteração.



Para credenciar os consultores de sua empresa (item obrigatório para atendimento a serviços), utilize o menu abaixo:



Mantenha a lista de consultores atualizada e inative os consultores que forem removidos do quadro. O menu para Cadastrar Consultores abre uma lista de consulta de consultores já credenciados ou para inclusão de novos consultores:

Nome do Consultor  CPF

Situação -- Selecione --

20 itens por página Exibindo 1-1 de 1 item.

#	Nome	CPF	Situação	
1	Antônio da Silva	[REDACTED]	Ativo	

O botão “Adicionar Novo” vai abrir uma caixa para você informar o número do CPF do consultor. Caso não haja cadastro desse consultor, o sistema abre uma tela para o preenchimento dos dados cadastrais do consultor.

Se já existir o cadastro do consultor, localize ele no grid ou pesquise pelo nome/cpf e utilize uma das 3 ações possíveis, visualizar, editar ou excluir. A exclusão só será possível se o consultor não estiver vinculado a algum atendimento de projeto. Neste caso inative o consultor para não ser mais vinculado a nenhum projeto. Para inserir, alterar ou consultar os dados de um consultor a seguinte tela será apresentada:

Dados do Consultor

CNPJ

Razão Social

CPF \*

Nome \*

Email \*

Telefone \*

Situação \*

### **3 – Inscrição em Editais Sebraetec**

Sua empresa já está com o pedido de credenciamento e com consultores registrados, agora você deverá realizar a inscrição em um Edital Sebraetec. Os editais estarão disponibilizados sempre na página inicial do sistema, para isso utilize o menu hambúrguer e escolha a opção “HOME” ou utilize o link no topo da página “Página Inicial”. Nessa página você verá duas áreas. Uma para consulta de Editais Disponíveis para Inscrição e outra abaixo para consultar/alterar dados nos Editais em que você já se encontra credenciado.

Para iniciar a sua inscrição em um edital, utilize o link que contém o número do edital, conforme imagem abaixo:

Página Inicial / Sebraetec

EDITAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Exibindo 1-1 de 1 item.

Edital	Título	Período de Inscrição	Pendências
SC0121	Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec nº 005/2019.	Início em 01/09/2021	-



Ao optar na inscrição no edital, o sistema abre uma tela para inscrição no edital selecionado contendo 4 etapas para atualização:

- 1 - Dados cadastrais;
- 2 – Escolha dos serviços para atendimento;
- 3 – Envio de documentos obrigatórios; e
- 4 – Assinar o termo de uso.

Durante o preenchimento você poderá navegar entre as etapas, avançando ou voltando entre elas ou clicando sobre o número da etapa já preenchida. Uma etapa só pode ser avançada se concluída a atual.

Obs: Você poderá abandonar o preenchimento da inscrição iniciada e voltar a qualquer momento, clicando novamente no número do edital. Sua inscrição ficará com a situação “Em Andamento”.

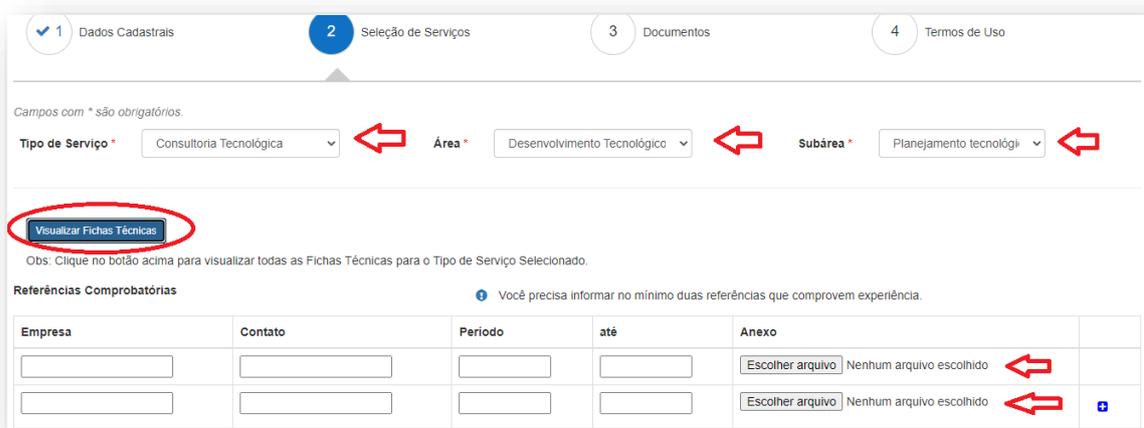
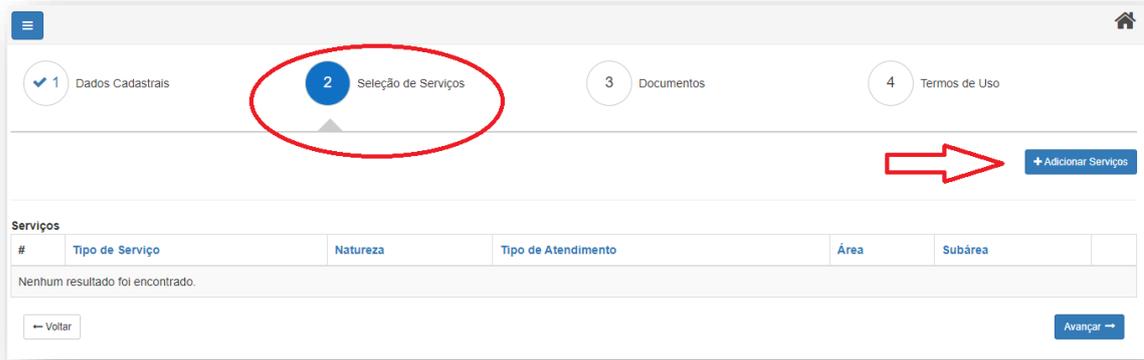
EDITAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Exibindo 1-1 de 1 item.

Edital	Título	Período de Inscrição	Pendências
SC0121	Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec nº 005/2019.	Início em 01/09/2021	Em Andamento



Além da informação dos Dados Cadastrais, já informados anteriormente e podendo ser atualizado no ato de inscrição no edital, você deverá informar a lista de serviços a serem atendidos, conforme etapa 2.



Clique na opção para adicionar um serviço, conforme imagem acima, escolha o Tipo de Serviço, a Área Temática e a Subárea Temática (conforme quadro abaixo). O botão “Visualizar Fichas Técnicas” permite consultar quais fichas compõe o tipo de serviço escolhido.

TIPOS DE SERVIÇO		Consultoria Tecnológica	Serviços Metrológicos	Avaliação da Conformidade	Prototipagem
ÁREAS TEMÁTICAS	SUBÁREAS TEMÁTICAS				
Gestão da produção e qualidade	Mapeamento e melhoria de processo	a			
	Cadeia de suprimentos	a			
	Gestão da qualidade	a	b		
	Certificação / Inspeção		b	c	
Design	Design de ambiente	a			
	Design de comunicação	a			
	Design de produto	a			
	Design de serviço	a			
Sustentabilidade	Gestão da sustentabilidade	a			
	Saúde e segurança no trabalho	a			
	Eficiência energética	a			
	Água, ar e solo	a	b		
	Resíduos	a	b		

Desenvolvimento tecnológico	Gestão da inovação	a			
	Planejamento tecnológico	a			
	Transformação digital	a			d
	Melhoria Genética e biotecnologia	a			
	Desenvolvimento do produto	a	b		d
	Propriedade intelectual	a			

Para concluir e salvar o tipo de serviço escolhido, você deve inserir no mínimo duas referências comprobatórias (Declaração de Prestação de Serviço – conforme anexo IV), ou outro documento solicitado. O anexo deve ser do tipo PDF ou Imagem GIF, JPG e ter no máximo 4 Mbytes.

#### Documentos

a – Declaração de Prestação de Serviço (anexo IV) emitidas por, no mínimo, 2(duas) empresas, para cada subárea pretendida.

b - Comprovação da acreditação pelo INMETRO ou por organismos nacionais ou internacionais equivalentes.

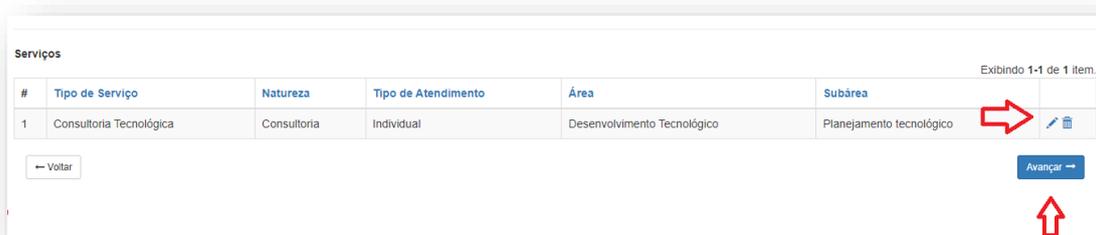
c - Comprovação da acreditação ou homologação pelo INMETRO ou por organismos nacionais ou internacionais equivalentes.

d – Declaração de Prestação de Serviço (anexo IV) emitidos por, no mínimo, 2 (duas) empresas, para cada subárea pretendida. Além disso, apresentar comprovação (fotos, lista de equipamentos, etc.) de infraestrutura laboratorial, ferramental, instrumental e de equipamentos necessários ao desenvolvimento do protótipo

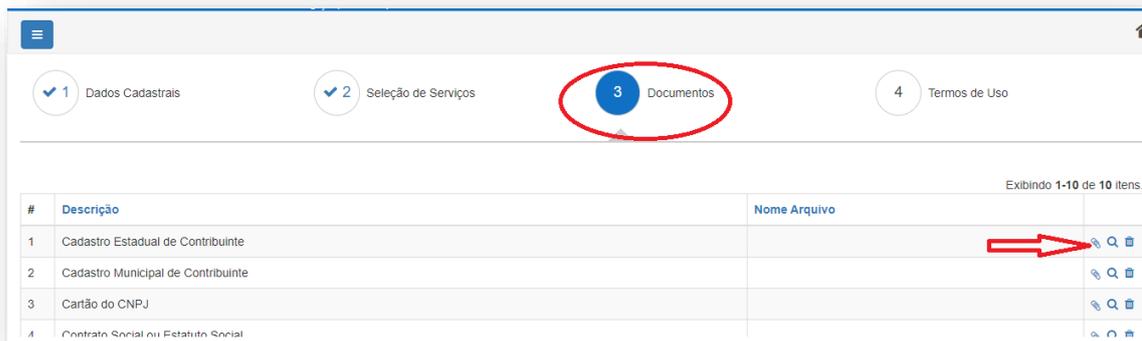
Feito isso, você deve clicar no botão “Inserir” no final do formulário. Se alguma informação estiver incorreta ou faltando, uma mensagem será enviada para sua correção.

Repita a operação para todos os outros serviços / áreas temáticas / subáreas que sua empresa deseja atender.

Depois de inserido um serviço, você poderá fazer correções ou mesmo apagar o serviço inserido, ou avançar para a próxima etapa.



A próxima etapa necessária será a inclusão de documentos obrigatórios.



Insira todos os arquivos contendo os documentos solicitados. Caso algum documento obrigatório (nem todos são obrigatórios dependendo dos serviços escolhidos) estiver faltando você será informado no momento do envio da inscrição. Os anexos devem ser do tipo PDF ou Imagem GIF, JPG e ter no máximo 4 Mbytes.

Pronto, sua inscrição está preenchida, agora vá para o próximo passo, aceite o termo e envie a inscrição.



A tela abaixo informa que sua inscrição foi realizada e agora se encontra em análise pelo Comitê de Credenciamento do Sebraetec – SEBRAE/SC.



Você também receberá um e-mail confirmando o envio da inscrição para o Sebrae conforme modelo abaixo:



Durante a análise de sua inscrição, você receberá e-mails informando se sua inscrição foi aprovada, se foi solicitado algum ajuste ou se ela foi reprovada. Você também poderá acompanhar a sua inscrição na tela inicial do sistema.

EDITAIS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Exibindo 1-1 de 1 item.

Edital	Título	Período de Inscrição	Pendências
SC0121	Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço ao Sebraetec nº 005/2019,	Início em 01/09/2021	Aguardando Aprovação

HISTÓRICO DE INSCRIÇÕES

Edital	Título	Pendências
Nenhum resultado foi encontrado.		

Ao ser aprovada ou reprovada a sua solicitação muda para a grade “Histórico de Inscrições”.

Você só poderá ter uma única inscrição aprovada por edital.

Se sua inscrição for reprovada no edital, e este ainda estiver aberto, você poderá solicitar novamente a inscrição neste edital.

Caso queira fazer ajustes em um edital aprovado (inativar um serviço ou solicitar novos serviços) poderá fazê-lo no histórico de inscrições escolhendo um edital aprovado/ativo.

## **Anexo IV**

### **Modelo de Declaração de Prestação de Serviços**

## **Declaração de Prestação de Serviços**

*(Esta declaração deve ser emitida pela empresa que recebeu a consultoria/serviços e deve ser em papel timbrado, ou que tenha o carimbo de CNPJ, ou por assinatura eletrônica do responsável dessa empresa – ver modelo na próxima página)*

Declaramos a quem possa interessar que o(a) *[Nome do Prestador de Serviço]*, inscrito no CNPJ sob o nº *\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_*, prestou o serviço *[nome do serviço]* - , na subárea *[nome do subárea]*, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

**Descrição dos serviços prestados:** *Descrever as atividades realizadas na empresa, que tragam evidências claras de que os serviços foram na subárea definida no parágrafo anterior*

**Período de realização:**

**Carga horária:**

**Nome do Consultor:**

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o prestador de serviço.

*[Cidade], [data].*

---

*[Nome da empresa emitente]*

*[Nome do responsável pela empresa emitente]*



### **Declaração de Prestação de Serviços**

Declaramos a quem possa interessar que a **JS Consultoria e Inovação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, prestou o serviço de **Consultoria Tecnológica**, na subárea de **Mapeamento e Melhoria do Processo**, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito abaixo:

**Descrição dos serviços prestados:** Foi realizado um diagnóstico, com o levantamento dos fluxos operacionais, medição dos espaços produtivos, levantamento de máquinas e equipamentos e desenho do arranjo físico inicial. Com base nessas informações, foi proposto um novo fluxo operacional, otimizando o layout, implantado a coleta de indicadores para acompanhamento dos resultados, gerando um aumento de produtividade na ordem de 10% em todos os processos.

**Período de realização:** março de 2022 a maio de 2022

**Carga horária:** 60 horas

**Nome do Consultor:** João da Silva

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o prestador de serviço.

Florianópolis, 04 de julho de 2022.

**Metalúrgica Express Ltda**

**Pedro Manoel da Silva**

**Diretor**